

**EDITAL Nº 02/2026**

**PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA VAGAS REMANESCENTES NO ANO LETIVO DE 2027**

O Colégio Camillo de Mattos, mantido pela Fundação Educandário “Cel. Quito Junqueira”, torna público o presente Edital nº02/2026 para a lista de espera da Etapa II ao 9º ano (vagas remanescentes) no ano letivo de 2027.

**1 – PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO E MATRÍCULA**

Para se inscrever no Processo Seletivo de alunos no ano letivo de 2027, os interessados deverão acessar o site da Fundação: [www.educandariorp.com.br](http://www.educandariorp.com.br), no período de 00:00h do dia **01/06/2026** às 23:59h do dia **17/06/2026**, após atenta leitura das orientações, critérios e etapas a seguir, e, se preenchidos todos os requisitos, cadastrarem-se por meio do Formulário de Inscrição.

Apenas serão considerados inscritos e submetidos ao presente processo seletivo os candidatos que cumprirem corretamente as instruções previstas no presente Edital.

**2 – VAGAS DISPONÍVEIS:**

As vagas disponíveis serão para o preenchimento de vagas remanescentes da Etapa II ao 9º ano.

O Colégio manterá uma lista de espera composta pelos candidatos que tiveram sua solicitação deferida para a vaga no ano letivo de 2027. Os candidatos que integrarem a lista de espera poderão ser chamados no decorrer do ano letivo, no caso de complementação das vagas disponíveis no ano/série.

A efetivação da matrícula para o ano letivo de 2027 não garante em definitivo a matrícula para os anos subsequentes, devendo o interessado se inscrever em novo Processo Seletivo.

**3 – ETAPAS PARA A SELEÇÃO:**

**1ª etapa** – Análise socioeconômica, através dos dados informados no momento da inscrição, com classificação dos Candidatos da menor renda familiar e per capita até a maior, no limite do preenchimento das vagas disponíveis;

**2ª etapa** – Contato telefônico para convocação para a avaliação pedagógica para os candidatos do 1º ao 8º ano, por ordem da pré-classificação auferida por meio da análise da 1ª etapa, sujeita a desclassificações do processo seletivo caso não haja sucesso na concretização de algum contato através dos números informados na inscrição;

**3ª etapa** – Avaliação pedagógica de caráter classificatório, incluída apenas dos Candidatos a partir do 1º ano;

**4ª etapa** – Contato telefônico para convocação para a Entrevista Social dos candidatos classificados na avaliação pedagógica, por ordem da pré-classificação auferida por meio da análise da 1ª etapa, sujeita a desclassificações do processo seletivo caso não haja sucesso na concretização de algum contato através dos números informados na inscrição;

**5ª etapa** – Entrevista social realizada diretamente na sede do Colégio, para comprovação dos dados informados na inscrição e entrega da documentação exigida apenas aos Candidatos que chegarem nessa etapa;

**6ª etapa** – Visita domiciliar realizada pela Assistente Social e Diretor Escolar, a fim de conhecer o ambiente e membros familiares dos Candidatos, averiguar o cumprimento de todos os critérios e requisitos objetivos e subjetivos do Processo Seletivo;

**7ª etapa** – Convocação via ligação telefônica e mensagem para a realização da matrícula;

**8ª etapa** – Realização da matrícula na sede do Colégio.

Na hipótese de constatação de omissão de informações ou inexistência de veracidade, seguida da ausência de justificativas plausíveis, a vaga NÃO será concedida e o candidato será desclassificado, sem prejuízo da aplicação dessas consequências em momento posterior à concessão da vaga, no caso de descoberta pretérita.

#### **4 – CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO, MATRÍCULA E REMATRÍCULA:**

Os candidatos cadastrados serão selecionados considerando, inicialmente, o número de vagas disponíveis oferecidas, seguido da análise e preenchimento dos seguintes critérios:

##### **4.1. Idade compatível com o programa**

| <b>Candidatos</b>                    | <b>Idade</b>                           |
|--------------------------------------|--|
| Etapa II                             | Crianças a partir de 05 anos de idade; |
| Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)  | Crianças a partir de 6 anos de idade;  |
| Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) | Crianças a partir de 10 anos de idade; |

##### **4.2. Renda familiar e per capita**

4.2.1 As crianças, para serem admitidas nesta Fundação, têm que atender aos critérios socioeconômicos definidos na Lei Complementar Nº 187/2021 e no Decreto Nº 11.791/2023, que garantem bolsa de estudo integral a aluno cuja renda familiar bruta mensal per capita não exceda ao valor de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) de salário-mínimo.

4.2.2. A renda familiar e per capita consiste na: somatória da renda de todas as pessoas que residem na mesma moradia do candidato, e divisão desse cálculo pelo número de moradores, independente de vínculo sanguíneo;

4.2.3. A análise da renda familiar e per capita será feita através da triagem inicial das informações fornecidas pelos responsáveis dos candidatos no momento da inscrição, sendo comprovação através das documentações indicadas neste Edital;

4.2.4. A análise da renda familiar e per capita também estará submetida a observações, constatações e apurações concluídas por profissionais qualificados, nas etapas de: contato telefônico, entrevista social, visita domiciliar e documentações entregues.

4.2.5. O enquadramento do Candidato aos critérios socioeconômicos, mesmo após a classificação e ingresso do aluno no Colégio, poderá ser submetido a novas análises e comprovações quando houver fundadas suspeitas de alteração na renda familiar e per capita, sujeitando-se às consequências que essa variação financeira possa acarretar.

## **5 - DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO**

A exigência da documentação se justifica nas intenções de conferir justiça e igualdade ao processo seletivo, atingir as finalidades do Colégio em preencher as vagas disponíveis para alunos e avaliar a idoneidade dos possíveis classificados.

Os documentos fixos obrigatórios que deverão ser apresentados pelos candidatos pré-selecionados na entrevista social são:

### **Documentos de identificação do candidato:**

- Certidão de nascimento;
- RG do aluno caso já tenha;
- Carteira de vacinação atualizada dos Candidatos (motivo: obrigação legal por recomendação das autoridades sanitárias e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente);
- CPF e RG dos pais ou responsáveis legais, ou documentos que contenha os números desses documentos.

### **Documentos de comprovação de residência:**

– Comprovante de endereço recente (últimos três meses) em nome do pai/mãe/responsável legal: IPTU ou conta de água, luz, telefone, internet ou cartão de crédito;

– Se não houver comprovante de endereço em nome, poderá ser apresentada declaração a próprio punho do endereço do domicílio, autenticada em cartório.

**Documentos de comprovação de renda:**

**a) No caso de assalariados:** último holerite/contracheque.

**b) No caso de beneficiários:** cópia do último comprovante de recebimento de aposentadoria, pensão ou BPC (Benefício de Prestação Continuada).

**c) No caso de autônomos e empresários:**

- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ 2024/2025;

- Último holerite de pró-labore;

- O trabalhador informal deverá apresentar uma declaração de próprio punho indicando a renda média mensal, autenticada em cartório;

- Além disso, o trabalhador informal deverá apresentar cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) - páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e a próxima página de contrato de trabalho em branco.

Se preferir, poderá imprimir o PDF completo gerado pelo aplicativo da Carteira de Trabalho Digital.

**Observação: A documentação apresentada acima é obrigatória, e base de subsídio para a avaliação socioeconômica. Caso necessário, a Assistente Social poderá, a qualquer momento, solicitar documentos complementares (conforme anexo I), bem como realizar nova entrevista e/ou visita domiciliar.**

Em caso de constatação de falsidade das informações prestadas, de idoneidade de documento apresentado ou na falta de apresentação dos documentos solicitados pelo Colégio será cancelada a qualquer tempo, mesmo após o deferimento da matrícula e independentemente do andamento do curso, de acordo com o disposto no 3º, Artigo 15 da Lei nº 12.101/2009, na política interna da Fundação e nas regras presentes neste manual.

**6 - DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CLASSIFICADOS E RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

A confirmação de Classificação dos Candidatos no Processo Seletivo será realizada através de divulgação da lista dos aprovados, disponibilizada no mesmo site em que foi realizada a inscrição: a Plataforma da Fundação Educandário <https://educandariorp.com.br/>, juntamente com a relação dos Candidatos que, apesar de terem sido classificados, ficaram em posição que ultrapassava as vagas disponíveis, ficando, assim, na lista de espera.

## **7 – REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA**

A matrícula do candidato selecionado com bolsa de estudo será realizada pelos pais e/ou responsáveis legais do candidato (motivo: obrigação legal de responsabilização pelos Candidatos, enquanto incapazes pela menoridade).

Será considerado desistente o candidato que não comparecer ou não assinar a Ficha de Matrícula nos dias fixados neste Edital. Assim sendo, será substituído por candidato em lista de espera.

## **8 - DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS:**

Tendo em vista todos os requisitos e etapas necessárias para a realização do presente Processo Seletivo, se faz indispensável o tratamento dos Dados Pessoais dos candidatos, seus responsáveis legais e integrantes do grupo familiar/residentes da moradia, por todas as justificativas já apresentadas.

Para os devidos fins, entende-se por: a) “Dados pessoais”: informações relacionadas a uma pessoa natural identificada ou identificável; b) “Tratamento”: qualquer operação realizada com dados pessoais, exemplos: coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração; c) “LGPD”: Lei nº 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Ao realizar a inscrição nesse processo seletivo, os responsáveis legais das crianças e adolescentes que forem inscritas declaram ter lido esse Edital, compreendido os seus termos e concordado com todos os requisitos, assim como com todas as documentações, informações e Dados Pessoais que terão que ser compartilhados com o Colégio Camillo de Mattos no momento solicitado.

Os Dados Pessoais, documentações e informações dos Candidatos que forem efetivamente selecionados e tornarem-se alunos, recebidos pelo Colégio Camillo de Mattos no momento da inscrição, serão aproveitados na realização da matrícula e, então, arquivados no prontuário dos alunos, por pelo

menos 10 (dez) anos, conforme dispõe o Decreto Nº 11.791/2023 e demais legislações pertinentes e aplicáveis.

A discordância com o tratamento dos Dados Pessoais nos termos do informado e nos limites das necessidades e finalidades, desclassificará, inevitavelmente, o candidato.

## **ANEXO I**

Caso necessário, a Assistente Social poderá, a qualquer momento, solicitar documentos complementares conforme a listagem abaixo:

- Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens incluída) do último exercício, acompanhada do recibo de entrega (cópia).
- Extrato Previdenciário (CNIS). Pesquisa emitida pelo INSS dos últimos 12 (doze) meses, de contribuições Previdenciárias e Vínculos Empregatícios, de todos os membros do grupo familiar acima de 18 (dezoito) anos, que possuem vínculo em carteira profissional ou não, inclusive funcionário público, obtida pessoalmente em todas as Agências da Previdência Social; Vide orientação no site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-extrato-previdenciario>
- Cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) atualizada ou certidão negativa Detran: caso algum membro da família relacionado na ficha de inscrição, seja proprietário de veículo, apresentar;
- Pesquisa de CPF com CNPJ vinculado por meio do link: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios>, Relatório de Contas e Relacionamentos (CCS), emitido pelo Banco Central. (Pessoa física e pessoa Jurídica caso seja proprietário de empresa). Para emissão utilizar o link: [https://sso.acesso.gov.br/login?client\\_id=registrato.bcb.gov.br&authorization\\_id=189db8e2df8](https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=registrato.bcb.gov.br&authorization_id=189db8e2df8)
- Extratos bancários (conta corrente e/ou poupança) dos últimos três meses, ou declaração do banco de conta inativa, ou declaração de encerramento de conta de todas as contas bancárias registradas na pesquisa do banco central (pessoas físicas e jurídicas, quando for o caso) (cópia);
- Em caso de proprietários rurais, declaração completa do ITR (Imposto Territorial Rural), referente ao último exercício (acompanhada do recibo de entrega) e notas fiscais de vendas dos últimos seis meses (cópia);
- Último recibo do Seguro Desemprego (cópia);
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos seis últimos comprovantes de recebimentos;

- Pró-labore dos 3 últimos meses ou Declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE), com rendimento dos seis últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC, endereçada ao colégio;
- Contrato Social da empresa, se for o caso, apresentar a última alteração contratual (cópia);
- Cartão do CNPJ, com emissão atual (cópia) emitido pelo link:

[http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)

- Extratos bancários dos últimos seis meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens incluída) do último exercício, acompanhada do recibo de entrega (cópia);
- Declaração completa de Imposto de Renda da pessoa jurídica IRPJ, dos 2 (dois) últimos exercícios, acompanhada do recibo de entrega (cópia).

Obs.: caso a empresa não tenha movimentação (Inativa ou em processo de baixa), apresentar comprovante de inatividade expedido pela receita Federal e/ou Estadual/ Municipal. Declaração de Imposto de Renda pessoa jurídica de inativa, dos 2 (dois) últimos exercícios (cópia);

- Comprovante de MEI;
- Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN– SIMEI) feita no Portal do Simples Nacional.